

Ofício n.º: 036/2019

Catalão, 11 de Junho de 2019.

PROTOCOLO

12 / 02 / 2019
Hrs: 09 : 40
Adeilson Santos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Catalão a conceder contribuição financeira a ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS e abrir crédito especial, da forma que especifica e dá outras providências”**.

Com o referido Projeto o Município pretende conceder uma contribuição financeira, no valor de R\$ 70.810,09 (setenta mil, oitocentos e dez reais e nove centavos), à **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.887.815/0001-22, com sede na Rua Dona Josefina, n.º 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima, que será utilizado para o pagamento de despesas com a construção e o melhoramento de salas de Aulas, na sede da Escola Creche, que assim, poderá atender a um maior número de crianças e com melhor estrutura física, na parceria que mantém com o Município há vários anos, via de convênios.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Exmo. Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

PROJETO DE LEI Nº 08, de 12 de fevereiro de 2019.

“Autoriza o Município de Catalão a conceder contribuição financeira a ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS e abrir crédito especial, da forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Município de Catalão, via FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO autorizado a conceder contribuição financeira à **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.887.815/0001-22, com sede na Rua Dona Josefina, n.º 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Catalão, no exercício de 2019, para ser utilizada na reforma e construção de salas na sede da referida Escola Creche, possibilitando o atendimento a um número maior de alunos na parceria que mantém com o Município de Catalão.

Art. 2º - O Município fica autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$ 70.810,09 (setenta mil, oitocentos e dez reais e nove centavos), a ser repassada em parcela única no decorrer do mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Para fazer face aos recursos desta lei, a ESCOLA CRECHE deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à contribuição recebida nos moldes indicados pela Controladoria Geral do Município.



Art. 4º - Para cobrir as despesas com esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2019, um Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R\$ 70.810,09 (setenta mil, oitocentos e dez reais e nove centavos), obedecendo as seguintes classificações:

- DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA -

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CATALAO
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Órgão: 18 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CATALAO
Unidade: 2601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 EDUCACAO
Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 4001 GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto Atividade: 4193 MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT

Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor – R\$:
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	101	R\$: 70.810,09
TOTAL			R\$: 70.810,09

- DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS -

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CATALAO
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Órgão: 18 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CATALAO
Unidade: 2601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 EDUCACAO
Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 4001 GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto Atividade: 4193 MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT

Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor – R\$:
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FIS	101	R\$: 70.810,09
TOTAL			R\$: 70.810,09



Parágrafo único - Para cobertura do crédito especial autorizado no caput deste artigo serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 5º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 6º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2019, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
aos.....08.....dias do mês defevereiro..... de 2019.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito